



Indicação Nº 9090/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em articulação com as Secretarias competentes, a realização de estudos para a criação de uma Rede Municipal de Doação de Excedentes de Feiras Livres, destinada ao aproveitamento de alimentos próprios para o consumo e à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em articulação com as Secretarias competentes, que sejam realizados estudos técnicos, administrativos e jurídicos para a criação de uma Rede Municipal de Doação de Excedentes de Feiras Livres, com o objetivo de organizar a coleta, triagem e distribuição de frutas, legumes, verduras e outros alimentos próprios para o consumo que, embora não comercializados ao final das feiras, mantenham condições adequadas para o consumo humano.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente indicação tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, promovendo o aproveitamento responsável de alimentos em perfeitas condições de consumo, reduzindo o desperdício e ampliando o acesso à alimentação adequada para famílias em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa poderá ser estruturada mediante a adesão voluntária de feirantes, produtores rurais, permissionários, associações, cooperativas, Banco de Alimentos, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil, observando rigorosamente as normas sanitárias, de segurança alimentar e de responsabilidade técnica aplicáveis.



A rede poderá estabelecer fluxos organizados para a coleta dos alimentos ao encerramento das feiras, sua triagem por equipes capacitadas, acondicionamento adequado e posterior distribuição às instituições beneficentes cadastradas, cozinhas comunitárias, equipamentos da assistência social, CRAS, Centros POP e demais programas municipais de combate à insegurança alimentar, garantindo transparência, eficiência e rastreabilidade em todo o processo.

A implementação dessa iniciativa também poderá estimular a conscientização da população e dos comerciantes quanto ao consumo responsável e ao combate ao desperdício de alimentos, fortalecendo uma cultura de solidariedade, sustentabilidade e responsabilidade social, além de incentivar parcerias entre o Poder Público, a iniciativa privada e o terceiro setor para ampliar o alcance das ações.

Diante da relevância da matéria, indico a realização dos estudos necessários para viabilizar a criação da Rede Municipal de Doação de Excedentes de Feiras Livres, definindo critérios para adesão dos feirantes, procedimentos de coleta, armazenamento, transporte e distribuição dos alimentos, bem como mecanismos de fiscalização, controle sanitário e integração com a rede socioassistencial do Município. A iniciativa contribuirá para fortalecer as políticas públicas de segurança alimentar e assistência social, reduzir significativamente o desperdício de alimentos, incentivar práticas sustentáveis, ampliar o apoio às entidades assistenciais e assegurar que alimentos próprios para o consumo beneficiem famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo maior dignidade, inclusão social e qualidade de vida à população itapeviense.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de julho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 9090/2026 - Documento assinado digitalmente em 31/07/2026. PROTOCOLO 18210/2026 - 31/07/2026 08:53 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 338K-YBH8-8KK5-RT6K



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=338KYBH88KK5RT6K>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 338K-YBH8-8KK5-RT6K

